

Proposta n.º JF 107/2015

Alteração às Normas de Fundo de Maneio – Anulação Fundo de Maneio da Frota Automóvel.

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Pocal – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias locais, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as devidas alterações, e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneios, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

Considerando que tem havido alguns problemas com a utilização do cartão de débito “gasolineiras”, ligado ao Fundo Maneio Frota Automóvel;

Considerando que se procedeu a várias consultas a empresas de abastecimento de combustíveis, tendo-se optado pela adesão aos cartões “Galp Frota”, sem custos adicionais para a Junta de Freguesia;

Propõe-se que se delibere:

- A anulação do Fundo de Maneio - Frota Automóvel, com data efeito a partir de 1 de julho de 2015;
- Aprovar as alterações de acordo com o mencionado no Anexo I, II e III;
- A anulação do cartão de débito, gasolineiras, com devido pedido de restituição das despesas de emissão do mesmo cartão, uma vez que o mesmo não funcionava devidamente.

Proponho a aprovação das alterações às normas em anexo que se consideram parte integrante da presente proposta;

Agualva-Cacém, 08 de Julho de 2015

O Vogal Tesoureiro,



João Castanho

Proposta n.º JF 107/2015

Alteração às Normas de Fundo de Maneio – Anulação Fundo de Maneio da Frota Automóvel.

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	X
Total	4

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 09/07/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente:

O Secretário:

O Tesoureiro:

O 1º Vogal:

O 2º Vogal:

O 3º Vogal:

O 4º Vogal: